

poderá ser adotado, como alternativa, protocolo de segurança e bem-estar dos animais, a ser disponibilizado no ato da contratação do serviço.

Art. 2º - As câmeras de monitoramento deverão ser instaladas em locais que permitam a visualização completa dos espaços comuns, áreas de alimentação, recreação e alojamento dos animais, garantindo a segurança e bem-estar dos mesmos.

Parágrafo Único - As imagens capturadas pelas câmeras de monitoramento deverão ser disponibilizadas às autoridades públicas sempre que requisitadas, vedada sua utilização para monitoramento de laboral pelos empregadores das creches e hotéis para animais de estimação (pets).

Art. 3º - Os estabelecimentos de que trata esta lei deverão:

I - informar, aos tutores, no ato da contratação do serviço, sobre a disponibilidade do sistema de monitoramento;

II - armazenar as imagens por 90 (noventa) dias, em sistema eletrônico seguro.

Art. 4º - A exigência de câmeras de monitoramento será escalonada de acordo com o porte do estabelecimento, com critérios específicos definidos com base no número de animais atendidos, área do estabelecimento e capacidade de adaptação.

Art. 5º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em legislação específica:

I - advertência;

II - sanções previstas na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, e na Lei n.º 9.605, de 21 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos cento e oitenta dias após a sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Projeto de Lei nº 4206-A/2024
Autoria do Deputado: Bruno Boaretto.

Id: 2643494

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.607 DE 29 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS NO DIA 02 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o Processo nº SEI-150001/004857/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional no dia 02 de maio de 2025.

Parágrafo Único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Saúde editará Resolução regulamentando o expediente nas Unidades de Saúde da Rede Pública Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2643513

DECRETO Nº 49.608 DE 29 DE ABRIL DE 2025

ALTERA O PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO:

- Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF);

- Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços);

- Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

- Lei Estadual nº 10.276, de 09 de janeiro de 2024 (Plano Plurianual - 2024/2027 - PPA);

- Lei Estadual nº 10.461 de 17 de julho de 2024 - (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 - LDO);

- Lei Estadual nº 10.665 de 14 de janeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para 2025 - LOA);

- Decreto nº 49.480, de 27 de janeiro de 2025, que define as diretrizes para execução do orçamento de investimento das empresas estatais não dependentes;

- Decreto nº 48.064, de 06 de maio de 2022, alterado pelo Decreto nº 48.343, de 31 de janeiro de 2023, na Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022, e as demais disposições legais pertinentes; e

- o disposto no Processo nº SEI-150012/000198/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a receita corrente por provável excesso de arrecadação, conforme consta na Discriminação das Origens de Recursos - DICOR, do Programa de Dispêndios Globais - PDG da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, no valor de R\$ 79.546.167,63, na forma do Anexo.

Art. 2º - Fica alterada a despesa corrente por suplementação, conforme consta na Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR, do Programa de Dispêndios Globais - PDG da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, no valor de R\$ 79.546.167,63, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2025
14510 | Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ
Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	EM R\$ 1,00
1.100.000.000	RECEITAS DE CAPITAL	17.003.773
1.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.003.773
1.100.010.100	APORTES DO TESOUREO ESTADUAL	17.003.773
1.100.010.200	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	
1.100.010.210	CONTROLADORA	
1.100.010.220	OUTRAS EMPRESAS	
1.100.019.000	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
1.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	
1.100.020.100	ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	
1.100.020.200	ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEL	
1.100.020.300	ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	
1.100.029.000	OUTRAS ALIENAÇÕES DE VALORES E BENS	
1.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	
1.100.030.100	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	
1.100.030.200	GANHOS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	
1.100.030.300	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	
1.100.039.000	OUTROS GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	
1.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
1.100.040.100	NO PAÍS	
1.100.040.110	EMPRÉSTIMOS	
1.100.040.120	FINANCIAMENTOS	
1.100.040.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	
1.100.040.200	NO EXTERIOR	
1.100.040.210	EMPRÉSTIMOS	
1.100.040.220	FINANCIAMENTOS	
1.100.040.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	
1.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	
1.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	
1.100.060.100	NO PAÍS	
1.100.060.200	NO EXTERIOR	
1.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	
1.100.070.100	NO PAÍS	
1.100.070.200	NO EXTERIOR	
1.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	
1.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	
1.100.090.100	NO PAÍS	
1.100.090.200	NO EXTERIOR	
1.100.100.000	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	
1.100.100.100	EMIÇÃO DE LETRAS	
1.100.100.200	EMIÇÃO DE DEBÊNTURES	
1.100.190.000	OUTRAS EMIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	
1.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	
1.100.200.100	RESGATE DE LETRAS	
1.100.200.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	
1.100.290.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	
1.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PRINCIPAL	

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 - Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI

- E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO

- Email: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA

- E-mail: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



Oswaldo Berge Filho
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.ioerj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quarta-feira, 30 de Abril de 2025 às 04:53:35 -0300.

1.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
1.100.400.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	
1.100.400.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	
1.100.490.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
1.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
1.100.500.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	
1.100.500.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	
1.100.590.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
1.100.600.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	
1.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	
1.100.700.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FMM	
1.100.700.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	
1.100.700.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO - FGC	
1.100.700.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	
1.100.700.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	
1.100.700.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE - FCO	
1.100.700.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE	
1.100.700.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO	
1.100.700.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	
1.100.700.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - FDA	
1.100.700.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO	
1.100.700.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE	
1.100.700.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	
1.100.700.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	
1.100.700.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO - RGR	
1.100.700.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO - CDE	
1.100.700.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS - CCC	
1.100.700.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	
1.100.790.000	OUTROS FUNDOS	
1.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	
1.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	
1.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	
1.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	
1.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	
1.101.010.000	DIVIDENDOS	
1.101.020.000	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	
1.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOIRO ESTADUAL	
1.190.000.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
1.200.000.000	RECEITAS CORRENTES	128.082.428
1.200.010.000	VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	127.329.397
1.200.010.100	VENDA DE PRODUTOS	
1.200.010.200	VENDA DE SERVIÇOS	127.329.397
1.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	
1.200.030.000	ALUGUEL	
1.200.040.000	ABATIMENTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	
1.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	
1.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	
1.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	
1.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	
1.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	
1.200.090.100	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	
1.200.099.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	
1.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	
1.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
1.200.101.100	NO PAÍS	
1.200.101.110	EMPRÉSTIMOS	
1.200.101.120	FINANCIAMENTOS	
1.200.101.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	
1.200.101.200	NO EXTERIOR	
1.200.101.210	EMPRÉSTIMOS	
1.200.101.220	FINANCIAMENTOS	
1.200.101.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	
1.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	
1.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ENCARGOS FINANCEIROS	
1.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	
1.200.104.100	NO PAÍS	
1.200.104.200	NO EXTERIOR	
1.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
1.200.105.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	
1.200.105.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	
1.200.105.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	
1.200.105.900	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
1.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	
1.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	
1.200.107.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	
1.200.107.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	
1.200.107.900	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	
1.200.108.000	DESCONTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	
1.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	
1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	753.031
1.300.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	145.086.201
1.400.000.000	OUTRAS RECEITAS	
1.400.010.000	REVERSÃO DE PROVISÕES	
1.400.010.100	DEMANDAS CÍVEIS	
1.400.010.200	DEMANDAS FISCAIS	
1.400.010.300	DEMANDAS TRABALHISTAS	
1.400.010.400	DEMANDAS AMBIENTAIS	
1.400.010.500	OUTRAS DEMANDAS JUDICIAIS	
1.400.010.600	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	
1.400.010.700	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA - PCLD	
1.400.010.800	PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	
1.400.019.000	OUTRAS REVERSÕES DE PROVISÕES	
1.900.000.000	TOTAL GERAL DOS RECURSOS	145.086.202

Programa de Despesas Globais - PDG | 2025
14510 | Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ
Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	POSIÇÃO ATUAL	ALTERAÇÃO	FINAL	EM R\$ 1,00
2.100.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	609.686	-	609.686	
2.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	-	-	-	
2.101.010.000	NO PAÍS	-	-	-	
2.101.010.100	EMPRÉSTIMOS	-	-	-	
2.101.010.200	FINANCIAMENTOS	-	-	-	
2.101.010.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-	-	-	
2.101.010.310	IMÓVEIS	-	-	-	
2.101.010.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	-	-	
2.101.010.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-	
2.101.010.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-	-	-	
2.101.020.000	NO EXTERIOR	-	-	-	
2.101.020.100	EMPRÉSTIMOS	-	-	-	
2.101.020.200	FINANCIAMENTOS	-	-	-	
2.101.020.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-	-	-	
2.101.020.310	IMÓVEIS	-	-	-	
2.101.020.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	-	-	
2.101.020.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-	
2.101.020.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-	-	-	
2.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-	-	-	
2.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-	-	-	

2.103.010.000	NO PAÍS	-	-	-
2.103.020.000	NO EXTERIOR	-	-	-
2.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-
2.104.010.000	NO PAÍS	-	-	-
2.104.020.000	NO EXTERIOR	-	-	-
2.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-	-	-
2.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-	-	-
2.106.010.000	NO PAÍS	-	-	-
2.106.020.000	NO EXTERIOR	-	-	-
2.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	609.686	-	609.686
2.107.010.000	IMOBILIZADO	609.686	-	609.686
2.107.010.100	IMÓVEIS	-	-	-
2.107.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	609.686	-	609.686
2.107.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-
2.107.010.310	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-
2.107.010.320	AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DEPROCESSAMENTO DE DADOS	-	-	-
2.107.010.390	OUTROS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-
2.107.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-	-	-
2.107.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-	-	-
2.107.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-	-	-
2.107.010.700	PESSOAL DE INVESTIMENTO	-	-	-
2.107.019.000	OUTROS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO	-	-	-
2.107.020.000	INTANGÍVEL	-	-	-
2.107.020.100	SOFTWARES	-	-	-
2.107.020.200	DIREITOS DE USO, FRUIÇÃO E EXPLORAÇÃO	-	-	-
2.107.020.300	DIREITOS POR AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	-	-	-
2.107.020.400	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	-	-	-
2.107.020.500	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	-	-	-
2.107.020.600	ÁGIO BASEADO EM EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA	-	-	-
2.107.029.000	OUTROS INTANGÍVEIS	-	-	-
2.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
2.108.010.000	SOCIEDADE CONTROLADA	-	-	-
2.108.010.100	SUBSIDIÁRIA INTEGRAL	-	-	-
2.108.010.200	DEMAIS SOCIEDADES CONTROLADAS	-	-	-
2.108.010.210	CONTROLE INDIVIDUAL	-	-	-
2.108.010.220	CONTROLE EM CONJUNTO	-	-	-
2.108.010.230	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICOCONTROLADAS - SPE-C	-	-	-
2.108.020.000	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES COLIGADAS	-	-	-
2.108.020.100	ESTATAIS FEDERAIS	-	-	-
2.108.020.200	ESTATAIS ESTADUAIS	-	-	-
2.108.020.300	ESTATAIS MUNICIPAIS	-	-	-
2.108.020.400	EMPRESAS PRIVADAS	-	-	-
2.108.020.410	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO NÃO CONTROLADAS - SPE-NC	-	-	-
2.108.020.490	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS PRIVADAS	-	-	-
2.108.900.000	OUTRAS INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
2.190.000.000	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
2.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-
2.190.010.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-	-	-
2.190.010.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-	-	-
2.190.019.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-
2.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-
2.190.020.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-	-	-
2.190.020.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-	-	-
2.190.029.000	RESGATE DE OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-
2.190.030.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL - DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-	-	-
2.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS - PRINCIPAL	-	-	-
2.190.040.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FMM	-	-	-
2.190.040.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	-	-	-
2.190.040.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO - FGC	-	-	-
2.190.040.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	-	-	-
2.190.040.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-	-	-
2.190.040.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE - FCO	-	-	-
2.190.040.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE	-	-	-
2.190.040.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO	-	-	-
2.190.040.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-	-	-
2.190.040.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - FDA	-	-	-
2.190.040.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCCO	-	-	-
2.190.040.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE	-	-	-
2.190.040.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-	-	-
2.190.040.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-	-	-
2.190.040.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO - RGR	-	-	-
2.190.040.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO - CDE	-	-	-
2.190.040.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS - CCC	-	-	-
2.190.040.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-	-	-
2.190.049.000	OUTROS FUNDOS	-	-	-
2.190.050.000	DEPÓSITOS	-	-	-
2.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-	-	-
2.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-	-	-
2.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-	-	-
2.190.060.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-	-	-
2.190.060.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-	-	-
2.190.069.000	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-	-	-
2.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-	-	-
2.190.070.100	RESGATE DE LETRAS	-	-	-
2.190.070.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-	-	-
2.190.079.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-	-	-
2.190.080.000	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-	-	-
2.190.080.100	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-	-	-
2.190.080.200	PERDAS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-	-	-
2.190.080.300	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-	-	-
2.190.089.000	OUTRAS PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-	-	-
2.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-	-	-
2.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	-	-	-
2.190.100.100	DIVIDENDOS	-	-	-
2.190.100.200	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO - JCP	-	-	-
2.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-	-
2.199.000.000	DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
2.200.000.000	DESPESAS CORRENTES	64.930.349	-	64.930.349
2.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	34.853.602	-	42.012.757
2.201.010.000	REMUNERAÇÃO	25.058.718	-	25.058.718
2.201.010.100	SALÁRIOS	25.058.718	-	25.058.718
2.201.010.110	SALÁRIO BASE	25.058.718	11.931.925	25.058.718
2.201.010.120	VANTAGENS PESSOAIS	-	-	-
2.201.010.200	COMISSÕES E GRATIFICAÇÕES	-	-	-
2.201.010.300	ADICIONAIS	-	-	-
2.201.010.400	13º SALÁRIO	-	-	-
2.201.010.500	FÉRIAS	-	-	-
2.201.010.600	HORAS EXTRAS	-	-	-
2.201.019.000	OUTRAS DESPESAS DE REMUNERAÇÃO	-	-	-
2.201.020.000	ENCARGOS SOCIAIS	6.304.460	-	10.281.768
2.201.020.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	6.304.460	3.977.308	10.281.768
2.201.020.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	-	-	-
2.201.029.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
2.201.030.000	BENEFÍCIOS	3.490.425	-	6.672.271
2.201.030.100	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	458.586	795.462	1.254.048
2.201.030.200	AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	1.151.623	795.462	1.947.085
2.201.030.300	CESTA BÁSICA	1.256.275	795.462	2.051.737
2.201.030.400	AUXÍLIOS CRECHE E EDUCAÇÃO	-	-	-
2.201.030.500	AUXÍLIO TRANSPORTE	623.940	795.462	1.419.402
2.201.031.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-	-	-
2.201.031.100	CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO PATROCINADOR	-	-	-

2.201.031.110	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-	-	-
2.201.031.120	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-	-	-
2.201.031.130	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-	-	-
2.201.031.190	OUTRAS FORMAS DE PLANO DE BENEFÍCIO	-	-	-
2.201.031.200	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PATROCINADOR	-	-	-
2.201.031.210	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-	-	-
2.201.031.220	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-	-	-
2.201.031.230	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-	-	-
2.201.031.290	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-	-	-
2.201.031.300	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (COBERTURA DE DEFICIT)	-	-	-
2.201.031.900	OUTRAS DESPESAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-	-	-
2.201.039.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-	-
2.201.040.000	DESLIGAMENTOS E PÓS-EMPREGO	-	-	-
2.201.040.100	INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-
2.201.040.200	PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO - PDV	-	-	-
2.201.050.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	-	-	-
2.201.060.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-	-	-
2.201.070.000	TREINAMENTO	-	-	-
2.201.070.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-
2.201.079.000	OUTRAS ÁREAS DE FORMAÇÃO	-	-	-
2.201.900.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
2.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	-	-	-
2.202.010.000	REMUNERAÇÃO FIXA	-	-	-
2.202.010.100	HONORÁRIOS	-	-	-
2.202.010.200	FÉRIAS E ADICIONAL	-	-	-
2.202.010.300	GRATIFICAÇÃO NATALINA	-	-	-
2.202.020.000	BENEFÍCIOS	-	-	-
2.202.020.100	REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA)	-	-	-
2.202.020.200	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-	-	-
2.202.029.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-	-
2.202.030.000	ENCARGOS	-	-	-
2.202.030.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	-	-	-
2.202.030.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	-	-	-
2.202.039.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
2.202.900.000	OUTRAS DESPESAS COM DIRIGENTES	-	-	-
2.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-	-	-
2.203.010.000	HONORÁRIOS	-	-	-
2.203.020.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	-	-	-
2.203.030.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-	-	-
2.203.040.000	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	-	-	-
2.203.900.000	OUTRAS DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-	-	-
2.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	2.230.775	-	2.230.775
2.204.010.000	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	1.959.615	3.977.308	1.959.615
2.204.010.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-
2.204.019.000	OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	1.959.615	-	1.959.615
2.204.020.000	PRODUTOS PARA REVENDA	-	-	-
2.204.030.000	MATERIAIS DE CONSUMO	271.160	-	271.160
2.204.030.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-
2.204.039.000	DEMAIS	271.160	795.462	1.066.622
2.204.900.000	OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS	-	-	-
2.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	24.083.601	-	75.788.610
2.205.010.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-
2.205.020.000	CONSULTORIA	-	-	-
2.205.030.000	AUDITORIA	-	-	-
2.205.040.000	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	-	-	-
2.205.050.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	-	-	-
2.205.050.100	PUBLICIDADE LEGAL	-	-	-
2.205.050.200	PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA	-	-	-
2.205.050.300	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	-	-	-
2.205.050.400	PATROCÍNIO	-	-	-
2.205.050.500	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-	-	-
2.205.900.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	24.083.601	51.705.009	75.788.610
2.206.000.000	TRIBUTOS	2.148.338	-	4.136.992
2.206.010.000	TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVIÇOS	743.592	1.590.923	2.334.515
2.206.020.000	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	1.237.370	-	1.635.101
2.206.020.100	IRPJ	1.237.370	397.731	1.635.101
2.206.020.200	CSLL	-	-	-
2.206.030.000	OUTROS TRIBUTOS	167.376	-	167.376
2.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-
2.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-	-	-
2.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-
2.207.021.000	NO PAÍS	-	-	-
2.207.021.100	EMPRÉSTIMOS	-	-	-
2.207.021.200	FINANCIAMENTOS	-	-	-
2.207.021.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-	-	-
2.207.021.310	IMÓVEIS	-	-	-
2.207.021.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	-	-
2.207.021.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-
2.207.021.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-	-	-
2.207.022.000	NO EXTERIOR	-	-	-
2.207.022.100	EMPRÉSTIMOS	-	-	-
2.207.022.200	FINANCIAMENTOS	-	-	-
2.207.022.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-	-	-
2.207.022.310	IMÓVEIS	-	-	-
2.207.022.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	-	-
2.207.022.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-
2.207.022.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-	-	-
2.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-	-	-
2.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-	-	-
2.207.040.100	NO PAÍS	-	-	-
2.207.040.200	NO EXTERIOR	-	-	-
2.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-
2.207.050.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-	-	-
2.207.050.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-	-	-
2.207.050.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-	-	-
2.207.059.0002.207.060.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	-	-	-
2.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-	-	-
2.207.070.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FMM	-	-	-
2.207.070.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	-	-	-
2.207.070.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO - FGC	-	-	-
2.207.070.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	-	-	-
2.207.070.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-	-	-
2.207.070.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE - FCO	-	-	-
2.207.070.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE	-	-	-
2.207.070.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO	-	-	-
2.207.070.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-	-	-
2.207.070.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - FDA	-	-	-
2.207.070.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO	-	-	-
2.207.070.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE	-	-	-
2.207.070.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-	-	-
2.207.070.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-	-	-
2.207.070.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO - RGR	-	-	-
2.207.070.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO - CDE	-	-	-
2.207.070.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS - CCC	-	-	-
2.207.070.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-	-	-
2.207.079.000	OUTROS FUNDOS	-	-	-
2.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-	-	-
2.207.080.100	LETRAS	-	-	-
2.207.080.200	DEBÊNTURES	-	-	-
2.207.089.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-	-	-
2.207.090.000	DESCONTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-	-	-
2.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-

2.208.000.000	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-	-	-
2.290.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.614.033	-	3.602.687
2.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	566.810	1.193.193	1.760.002
2.290.020.000	ALUGUEL	331.920	397.731	729.651
2.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-	-	-
2.290.030.100	IMÓVEIS	-	-	-
2.290.030.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	-	-
2.290.030.300	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-
2.290.030.900	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL OPERACIONAL	-	-	-
2.290.040.000	COMUNICAÇÕES	-	-	-
2.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	-	-	-
2.290.050.100	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
2.290.050.200	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	-	-	-
2.290.050.300	PROJETOS EM FASE DE PESQUISA OU APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS	-	-	-
2.290.059.000	OUTRAS DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS	-	-	-
2.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	-	-	-
2.290.070.000	TRANSPORTE	-	-	-
2.290.080.000	VIAGENS	-	-	-
2.290.080.100	NO PAÍS	-	-	-
2.290.080.200	AO EXTERIOR	-	-	-
2.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-	-	-
2.290.090.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-
2.290.099.000	OUTRAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-	-	-
2.290.100.000	MULTAS	-	-	-
2.290.200.000	ROYALTIES	-	-	-
2.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-	-
2.290.300.100	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	-	-	-
2.290.390.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-	-	-
2.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	-	-	-
2.290.400.100	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE ADMINISTRADORES - RVA	-	-	-
2.290.400.200	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - PLR	-	-	-
2.299.000.000	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	715.304	397.731	1.113.035
2.300.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	65.540.034	79.546.167	145.086.201
2.400.000.000	OUTRAS DESPESAS	-	-	-
2.401.000.000	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	-	-	-
2.401.010.000	DEPRECIACÃO	-	-	-
2.401.010.100	IMÓVEIS	-	-	-
2.401.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	-	-
2.401.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-
2.401.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-	-	-
2.401.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-	-	-
2.401.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-	-	-
2.401.019.000	OUTRAS DESPESAS DE DEPRECIACÃO	-	-	-
2.401.020.000	AMORTIZAÇÃO	-	-	-
2.401.030.000	EXAUSTÃO	-	-	-
2.402.000.000	PROVISÕES	-	-	-
2.402.010.000	DEMANDAS CÍVEIS	-	-	-
2.402.020.000	DEMANDAS FISCAIS	-	-	-
2.402.030.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	-	-	-
2.402.040.000	PROCESSOS DEMANDAS AMBIENTAIS	-	-	-
2.402.050.000	OUTRAS DEMANDAS PROCESSOS JUDICIAIS	-	-	-
2.402.060.000	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-	-	-
2.402.070.000	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA - PCLD	-	-	-
2.402.080.000	PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-	-	-
2.402.900.000	OUTRAS PROVISÕES	-	-	-
2.900.000.000	TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS	65.540.035	79.546.167	145.086.202

Id: 2643514

Atos do Governador

ATO DO GOVERNADOR
DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Subsecretário **CAIO ANTONIO MELLO SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5086482-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 03 a 16 de maio de 2025. Processo nº SEI-080001/013389/2025.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2643518

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATO DO SECRETÁRIO
DE 29 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR ALEXANDRE RIBEIRO PINTO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Evelyn Garcia da Cruz, ID Funcional nº 5111044-0. Processo nº SEI-150016/077899/2025.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 30 de abril de 2025, **GILMARA PEREIRA DA CRUZ ALCANTARA**, ID FUNCIONAL Nº 5009067-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/012148/2025.

NOMEAR ANDREA BASTOS CORREA, ID FUNCIONAL Nº 42484464, para exercer, com validade a contar de 16 de abril de 2025, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Coordenação Geral das Centrais Regionais de Regulação, da Superintendência de Regulação, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Marcelo de Azevedo Rubens, ID Funcional nº 3151407-3. Processo nº SEI-080001/012384/2025.

NOMEAR LAURA THOMPSON VIEGAS, ID FUNCIONAL Nº 4418858-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Ensino, da Diretoria Regional Pedagógica de Unidades Escolares Prisionais e Sócioeducativas (DIESP), da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Valeria Evangelista do Nascimento Gaspar, ID Funcional nº 4047146-2. Processo nº SEI-030001/042564/2025.

EXONERAR, com validade a contar de 28 de abril de 2025, **LIGIA FERNANDES MARCELINO**, ID FUNCIONAL Nº 5141828-2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/044903/2025.

EXONERAR, com validade a contar de 28 de abril de 2025, **MELISSA LINO PESSANHA RODRIGUES**, ID FUNCIONAL Nº 5140768-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Administrativa, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/044903/2025.

NOMEAR RODRIGO SANTOS DE SÁ, ID FUNCIONAL Nº 5109699-4, para exercer, com validade a contar de 28 de abril de 2025, o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Débora dos Santos De Carvalho Gama, ID Funcional nº 51512947. Processo nº SEI-070002/008803/2025.

EXONERAR, com validade a contar de 28 de abril de 2025, **TATIANE RAMOS LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 4216289-0, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/008803/2025.

NOMEAR GABRIELA CARRERO RIBEIRO, ID FUNCIONAL Nº 5095619-1, para exercer, com validade a contar de 28 de abril de 2025, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Tatiane Ramos Lima, ID Funcional nº 4216289-0. Processo nº SEI-070002/008803/2025.

EXONERAR, com validade a contar de 28 de abril de 2025, **RODRIGO SANTOS DE SÁ**, ID FUNCIONAL Nº 5109699-4, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/008803/2025.

NOMEAR CAROLINE MARTINS DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Patrick Ribeiro do Nascimento, ID Funcional nº 5111749-5. Processo nº SEI-070002/008653/2025.

NOMEAR GRAZIELE SILVA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Patrícia Sant'ana França, ID Funcional nº 51371049. Processo nº SEI-310003/000487/2025.

NOMEAR MONICA AMARAL BRASIL WILLEMEM, ID FUNCIONAL Nº 5136779-3, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Gabriela Martins Cabral, ID Funcional nº 5111321-0. Processo nº SEI-310003/000487/2025.

EXONERAR, com validade a contar de 28 de abril de 2025, **PRISCILA COELLEN DE ALMEIDA RODRIGUES**, ID FUNCIONAL Nº 5116476-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Jogos Escolares e Universitários, da Superintendência de Esporte, Lazer e Eventos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/001529/2025.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de abril de 2025, **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5010508-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-050001/000525/2025.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de abril de 2025, **FILIFE NUNES DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5145782-2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado das Cidades. Processo nº SEI-510001/000362/2025.

DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

***EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 15 de abril de 2025, **WITAN PEREIRA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5104952-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040006/006428/2025.
*Omitido no D.O. de 29/04/2025.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO
DE 29 DE ABRIL DE 2025

ATO DE 09/11/2012 - PUBLICADO NO D.O. DE 12/11/2012 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-080001/012148/2025, fica retificado para **GILMARA PEREIRA DA CRUZ ALCANTARA**, ID FUNCIONAL Nº 5009067-4, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Saúde, mantidos os demais termos.

ATO DE 28/04/2025 - PUBLICADO NO D.O. DE 29/04/2025 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-070002/008653/2025, fica esclarecido que a exoneração de NATHALIA VILELA SANTANA FERRÃO, ID FUNCIONAL Nº 4431486-8, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Análise de Risco Ambiental Tecnológico, da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, **que originou-se de pedido formulado pela própria servidora**, mantidos os demais termos.

ATO DE 28/04/2025 - PUBLICADO NO D.O. DE 29/04/2025 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310001/000435/2025, fica retificado para **Superintendente, símbolo DAS-8**, o cargo em comissão de GISELE DE LIMA NASCIMENTO, ID FUNCIONAL Nº 5029589-6, a quem se refere o presente Ato de nomeação, da Superintendência da Criança e do Adolescente, da Subsecretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **anteriormente ocupado por Rafaela Ferreira da Rocha, ID Funcional nº 51536668**, mantidos os demais termos.

ATO DE 11/04/2025 - PUBLICADO NO D.O. DE 14/04/2025 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150016/070391/2025, fica retificado para **GABRIELLA TAVARES SAMPAIO** o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, mantidos os demais termos.

Id: 2643519

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 29 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO Nº SEI-480002/002760/2025 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

Id: 2643515

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 24.04.2025

PROCESSO Nº SEI-030001/026910/2025 - PATRICIA DE FIGUEIREDO SILVA FERREIRA, ID Funcional 50261908, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Adjunto de Educacao Infantil, matrícula 317.935-5 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/1441/2014 - LEONARDO B SILVA DE MELO, ID Funcional 43039359, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Prof I - Educacao Fisica, matrícula 261.815-5 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/3611279/2008 - DILSON CARDOZO DA SILVA, ID Funcional 5669375, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Professor C II - P, matrícula 10422 (Prefeitura Municipal de Macae).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11200456/2010 - MAICON DOS SANTOS DI CARLANTONIO DE CASTRO, ID Funcional 43813950, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 279.292-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030001/034015/2025 - JOSE ANTONIO MUNIZ, ID Funcional 40485056, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Prof I - Ciencias, matrícula 261.522-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.